ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*Câmara Municipal de Mangaratiba*

Ao Presidente
p/ ciência
Em 09 NOV 2021
Presidente

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.**

**PARECER Nº 243 /2021.**

**ASSUNTO: MENSAGEM Nº49/2021 DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

**EMENTA: "QUE CAPEIA O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR QUE INSTITUI O REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA, FIXA O LIMITE MÁXIMO PARA CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES PELO REGIME DE PREVIDÊNCIA DE QUE TRATA O ARTIGO 40 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, AUTORIZA A ADESÃO A PLANO DE BENEFÍCIOS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**P A R E C E R:**

O Relator da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**, incumbido de exarar PARECER a respeito da matéria acima epigrafada, após os estudos pertinentes, resolve emitir **PARECER FAVORÁVEL** ao seu prosseguimento, estando a mesma em condições de ser apreciada pelo Plenário

É o Parecer.

Sala das Comissões, 09 / 11 /2021.

NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS
Nilton Santiago
Vereador
Câmara Municipal de Mangaratiba

**NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS**
**(Nilton Santiago)**
Presidente

APROVADO
Em 09 NOV 2021
Presidente

**WLADIMIR DA CONCEIÇÃO PEREIRA**
**(Wlad da Pesca)**
Relator

ALESSANDRO DA SILVA PORTUGAL
Alessandro Portugal
Vereador
Câmara Municipal de Mangaratiba

**ALESSANDRO DA SILVA PORTUGAL**
**(Alessandro Portugal)**
Membro